



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 21 DE MARÇO DE 2025, AO CONVÊNIO n. 03-A, DE 2/6/2021.

QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF n. 832.263.201-06 e RG n. 000.896.148 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pela sua Secretária Sra. **ROSANA LEITE DE MELO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF/MF n. 607.884.531-49 e RG n. 716624 SSP/MS, residente e domiciliada nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Sr. **MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 860.214.867-49 e do RG n. 113454 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**, CNPJ/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 88, Centro, nesta Capital, neste ato representado pelo sua Presidente Sra. **ALIR TERRA LIMA**, brasileira, advogada, divorciada, portadora do CPF/MF n. 357.217.311-68 e do RG n. 3046 OAB e seu Diretor de Finanças Sr. **MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF/MF 029.775.671-00 e do RG 832.818 SSP/MS, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, art. 65, inciso I alínea "b", c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, na Lei Federal n. 14.820/2024, na Ata de reunião em 06/03/2025 no Ministério Público de Mato Grosso do Sul, na Resolução SES/MS n. 322 de 26/12/2024, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 52621/2021-95 volume 11 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 03-A/2021 em atendimento ao compromisso firmado junto ao Ministério Público de Mato Grosso do Sul e o acréscimo pontual de valor, com recurso estadual, para o custeio da oferta do serviço de Terapia Renal Substitutiva do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 03-A/2021, por mais 60 (sessenta) dias, passando a ser contado de 1º/4/2025 à 31/5/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO INCENTIVO ESTADUAL PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODIÁLISE:** Fica acrescido ao Convênio nº 03-A/2021 o valor pontual de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais), com recursos estaduais, para pagamento do incentivo financeiro dos procedimentos de hemodiálise ambulatorial para pacientes crônicos no ano de 2025, conforme disposição da Resolução SES/MS n. 322/2024.

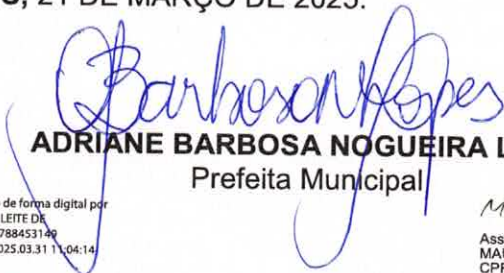
- 2.1- **DO PAGAMENTO:** O pagamento do incentivo estadual será realizado mensalmente após o processamento da produção registrada na base de dados dos Sistemas de Informações Ambulatorial (SIA), em até 5 dias úteis após o repasse dos recursos estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 03-A/2021 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MARÇO DE 2025.


ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE MELO:6078845314
9
ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE
ALIR TERRA LIMA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ALIR TERRA LIMA
Presidente da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande

MAURICIO SIMOES CORREA

Assinado eletronicamente por:
MAURICIO SIMOES CORREA
CPF: *** 214.867-**



MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
de Mato Grosso do Sul

ASSINADO DIGITALMENTE

MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



MARCOS ALCEU DA SILVA VILLALBA
Diretor de Finanças da Associação Beneficente
Santa Casa de Campo Grande